



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285 329/0001-08

LEI Nº 625/86

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

1ª - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

2ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel, com área de 600.00 metros quadrados, caracterizado como Data de terra nº 16 da Quadra 38, Vila Guadiana, de propriedade de Américo Pereira Dias e sua esposa Neusa Gervásio Dias.

3ª - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária:

0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0401 - Diretoria

4.2. 1.0 - Aquisição de terrenosCz\$ 1.200,00

4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02
de julho de 1986.

Antonio Saes
Antonio Saes

Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira
José Luiz Camargo de Oliveira

Dir.Depto.Administrativo

